

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO -
PSDB**

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

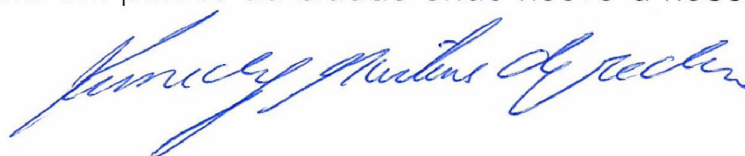
INDICAÇÃO Nº 118 /2025.

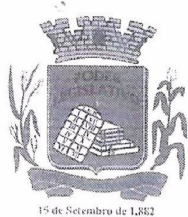
O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

“Que seja providenciado o replantio de árvores nos locais onde houve a necessidade de supressão arbórea, seja por riscos iminentes de queda, comprometimento fitossanitário, interferência em redes elétricas ou qualquer outra razão técnica devidamente justificável, de modo a assegurar a manutenção de uma cidade ambientalmente equilibrada e adequadamente arborizada.”

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa promover a recomposição da arborização urbana em pontos da cidade onde houve a necessidade





de corte ou supressão de árvores, motivada por razões de segurança pública, risco iminente de queda, doenças fitossanitárias, danos estruturais ou outras situações técnicas que tornaram indispensável a intervenção.

É dever do Poder Público assegurar o equilíbrio ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, conforme preceituam o art. 225 da Constituição Federal e a legislação ambiental vigente. A arborização urbana desempenha funções essenciais, tais como a redução da temperatura, a melhoria do conforto térmico, a filtragem de poluentes atmosféricos, a proteção da fauna local e a preservação da paisagem urbana.

Além disso, o replantio adequado contribui para a compensação ambiental decorrente da supressão necessária, garantindo a continuidade da cobertura vegetal e evitando a degradação de áreas que antes contavam com a presença de árvores.

Diante disso, solicitar o replantio em locais específicos não apenas restaura o impacto causado, mas reafirma o compromisso do Município com políticas públicas sustentáveis, com o planejamento urbano e com a preservação ambiental, atendendo ao interesse coletivo e mantendo nossa cidade mais arborizada, saudável e acolhedora.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 24 de novembro de 2025


KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO – PSDB
VEREADOR



Keninho